



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria-Executiva
Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas

OFÍCIO Nº 328/2025/SE/DEPAD-GPIR

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora

FELÍCIA IBIAPINA DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Brasília, Distrito Federal

Assunto: **Moção de Apelo nº 023/2025.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.049383/2025-29.

Senhora Chefe e Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos,

1. Com referência ao Ofício nº 304/2025/MDS/ASPAR (SEI 16908583), que se refere ao Ofício Presidência nº 094/2025 (SEI 16898687), o qual, por sua vez, Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, que apresenta a Moção de Apelo nº 023/2025, de autoria dos Exmos. Vereadores Sr. [Paulo Henrique Chiste da Silva \(União Brasil\)](#) e Sra. [Vânia Aparecida Vieira Couto \(Podemos\)](#), para que o Governo Federal reconsidere o corte de 20% do orçamento direcionado às comunidades terapêuticas, conforme especifica.

2. Em relação à afirmação quanto ao "corte de 20% do orçamento direcionado às comunidades terapêuticas", este Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas - Depad/SE informa que entre o exercício anterior e o atual exercício orçamentário, no âmbito do vigente Plano Plurianual (2024 - 2027), não ocorreram cortes orçamentários relacionados ao **Programa 5134 - "Cuidado e Acolhimento de Usuários Dependentes de Álcool e Outras Drogas"**, o qual se encontra vinculado à Ação Orçamentária 21FR - "Apoio e Acolhimento Objetivando Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas". Ao contrário, houve aumento do orçamento entre o exercício de 2024 para o presente exercício de 2025.

3. Conforme demonstram as informações publicizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, o orçamento do Programa 5134 - "Cuidado e Acolhimento de Usuários Dependentes de Álcool e Outras Drogas" e sua respectiva Ação Orçamentária 21RF passou de **R\$160.759.666,00** (cento e sessenta milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais), em 2024, para **R\$169.408.480,00** (cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), em 2025, o que corresponde a um aumento na dotação orçamentária do programa correspondente a **R\$8.648.814,00** (oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e oitocentos e catorze reais) do ano de 2024 para o ano corrente de 2025.

4. Diante do exposto, este Departamento coloca-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Atenciosamente,

SÂMIO FALCÃO MENDES

Diretor do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuentes em Álcool e Drogas



Documento assinado eletronicamente por **Sâmio Falcão Mendes, Diretor(a)**, em 21/08/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17382298** e o código CRC **732FDFBB**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -
www.mds.gov.br

71000.049383/2025-29 -
SEI nº 17382298